

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E CONCESSÃO DE DESCONTOS

INSTITUIÇÃO	STATUS	VIGÊNCIA
XP Educação	Regulamento Institucional	A partir da aprovação

O presente Regulamento estabelece as regras gerais aplicáveis às campanhas promocionais e à concessão de descontos comerciais oferecidos pela XP Educação para ingresso em seus cursos e programas educacionais.

Art. 1º – Objeto

Este Regulamento disciplina as condições gerais para criação, divulgação e aplicação de campanhas promocionais e descontos comerciais da XP Educação.

Art. 2º – Elegibilidade

Os descontos decorrentes de campanhas promocionais destinam-se exclusivamente a novos alunos, assim entendidos aqueles que não possuam vínculo acadêmico ativo com a XP Educação na data da contratação e que concluam sua matrícula durante o período de vigência da respectiva campanha.

§1º. Os descontos não se aplicam a matrículas, contratos, parcelas ou obrigações financeiras constituídas antes do início da campanha e não produzem efeitos retroativos.

§2º. Alunos regularmente matriculados não terão direito à substituição das condições comerciais originalmente contratadas por condições promocionais divulgadas posteriormente.

Art. 3º – Campanhas promocionais

A XP Educação poderá realizar campanhas promocionais em períodos específicos, inclusive relacionadas a datas comemorativas, eventos institucionais ou comerciais, tais como Semana do Cliente, Aniversário XP Educação, Black Friday, entre outras.

Parágrafo único. Cada campanha deverá possuir condições previamente definidas e divulgadas, contendo, no mínimo:

- I – período de vigência;
- II – cursos, programas, turmas ou produtos elegíveis;
- III – público elegível;
- IV – percentual ou valor do desconto;
- V – parcelas, mensalidades ou período sobre os quais o desconto incidirá; e
- VI – eventuais condições adicionais para concessão e manutenção do benefício.

Art. 4º – Vigência e contratação

O desconto somente será concedido quando a matrícula e a contratação forem efetivamente concluídas dentro do período de vigência da campanha e mediante o cumprimento integral das condições estabelecidas na respectiva oferta.

A mera manifestação de interesse, inscrição, cadastro, envio de documentação ou início do processo de matrícula não garante o benefício caso a contratação não seja concluída no prazo da campanha.

Art. 5º – Cumulatividade

Salvo previsão expressa nas condições específicas da campanha, os descontos promocionais não serão cumulativos entre si nem com outros descontos, bolsas, cupons ou benefícios comerciais concedidos pela XP Educação.

Na existência de mais de um benefício potencialmente aplicável, será observado o critério definido na própria campanha e, na ausência de regra específica, será aplicado apenas o benefício de maior vantagem financeira ao aluno.

Art. 6º – Condições da oferta

Toda campanha observará integralmente as condições divulgadas em seus materiais oficiais. Percentuais, valores, prazos, cursos, públicos e demais condições não poderão ser estendidos a períodos, produtos ou situações distintas daquelas expressamente previstas na respectiva oferta.

Art. 7º – Cancelamento, trancamento e alteração da matrícula

O desconto promocional está vinculado à contratação realizada nas condições específicas da campanha. Cancelamento, trancamento, transferência, alteração de curso, modalidade, turma ou nova contratação não garantem a manutenção ou reaplicação do desconto, devendo ser observadas as condições comerciais vigentes no momento da nova contratação, quando aplicável.

Art. 8º – Disposições gerais

As campanhas poderão estabelecer regras complementares, desde que previamente divulgadas e compatíveis com este Regulamento.

Situações não previstas serão analisadas pelas áreas competentes da XP Educação, observadas as condições divulgadas na campanha, os instrumentos contratuais aplicáveis e a legislação vigente.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até que seja formalmente alterado, substituído ou revogado pela XP Educação.

APROVAÇÃO**Responsável:****Cargo:****Data:**

Regulamento de descontos - XPE revisado docx pdf

Código do documento 18a1c6b7-a659-45ab-ab25-f1e8f5cfaafa



Assinaturas



Flavio de Carvalho e Silva
flavio.carvalho@xpe.edu.br
Assinou

Flavio de Carvalho e Silva

Eventos do documento

23 Sep 2026, 16:09:46

Documento 18a1c6b7-a659-45ab-ab25-f1e8f5cfaafa **criado** por REGISTRO ACADÊMICO (b3d495d9-0687-4b89-881f-98c6b8e3b626). Email: registroacademico@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2026-09-23T16:09:46-03:00

23 Sep 2026, 16:11:14

Assinaturas **iniciadas** por REGISTRO ACADÊMICO (b3d495d9-0687-4b89-881f-98c6b8e3b626). Email: registroacademico@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2026-09-23T16:11:14-03:00

23 Sep 2026, 17:27:14

FLAVIO DE CARVALHO E SILVA **Assinou** - Email: flavio.carvalho@xpe.edu.br - IP: 191.17.22.210 (191-17-22-210.user.vivozap.com.br porta: 11088) - Documento de identificação informado: 384.403.598-29 - DATE_ATOM: 2026-09-23T17:27:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):000e7dde1033cfc7b8d5e49f8d81a4a5df1f95ae0d047c5bcab6d001b3abe024

(SHA512):704f453b5e6bd26156024ccaf2373b634903f9bf1b997a01978314f36740bc06bb7da2de6b37d8890d2241f7247a329654affb18bd9038cb1a1e865065bbc4cd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.